LEI Nº. 2.427, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.035.000,00 (Um milhão e trinta e cinco mil reais), para os fins a que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I :

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor R$ 1.035.000,00 (Um milhão e trinta e cinco mil reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei nº. 2.400, de 07 de dezembro de 2010, conforme abaixo:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0202 – GABINETE DO PREFEITO – FUNREBOM
0202.06 – SEGURANÇA PÚBLICA
0202.06182 – DEFESA CIVIL
0202.061820023 – DEFESA CONTRA SINISTROS
0202.0618200231.140 – Ampliação e reforma da Corporação - FUNREBOM
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.51.00.00.00 – Obras e instalações 40.000,00
Fonte: 03515

0202.061820021 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
0202.0618200212.202 – Manutenção e conservação de bens imóveis - FUNREBOM
3000.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3300.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30.00.00.00 – Material de consumo 5.000,00
Fonte : 03515
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica .. 125.000,00
Fonte : 03515

(Fls. 02 da Lei Nº. 2.427/2011)

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0215.17 – SANEAMENTO
0215.17512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0215.175120028 – SANEAMENTO – ESGOTO SANITÁRIO
0215.1751200281.137 – Execução de estação elevatória de esgoto
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.51.00.00.00 – Obras e instalações 305.000,00
Fonte: 01002
4490.51.00.00.00 – Obras e instalações 85.000,00
Fonte: 03000

0215.15 – URBANISMO
0215.15452 – SERVIÇOS URBANOS
0215.154520008 – SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
0215.1545200081.138 - Aquisição de equipamentos e material permanente
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente 80.000,00
Fonte: 03000

0215.154520017 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
0215.1545200171.139 - Aquisição de equipamentos e material permanente – Sec. Obras
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente 255.000,00
Fonte: 03507

0220 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0220.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
0220.08242 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
0220.082420019 – PROTEÇÃO SOCIAL
0220.0824200191.141 - Aquisição de equipamentos e material permanente – Assist. Social
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente 100.000,00
Fonte: 31803
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente 40.000,00
Fonte: 03000

(Fls. 03 da Lei Nº. 2.427/2011)

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, no valor de R$ 1.035.000,00 (Um milhão e trinta e cinco mil reais), utilizar-se-á a importância de R$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais), por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior verificado nas fontes 03000, 03507 e 03515 e a importância de R$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), pelo excesso de arrecadação das fontes 01002 e 31803.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 06 de abril de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

Devair Aparecido Chudis
Secretário Municipal de Fazenda Planejamento

Fausto Yoshinori Anami
Assessor Técnico de

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 66 de 07/04/2011